



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM
CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 01/2020 PPGDOC/IEMCI/UFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À TURMA 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGDOC), do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público este edital, que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas – turma 2021.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas e homologado pela Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará.

1.3. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início do primeiro semestre está previsto para o mês de janeiro de 2021, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão nas segundas e terças-feiras, em horário integral, e de forma remota, conforme necessidade do período pandêmico ora estabelecido.

1.4. A seleção será regida pelas normas e procedimentos descritos a seguir e conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas tem sua estrutura curricular organizada em torno de uma única área de concentração, com duas linhas de pesquisa, as quais serão mencionadas a seguir e descritas no anexo 1 deste edital.

2.1. Área de Concentração: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências e Matemáticas.

2.2. Linhas de Pesquisa:

- a) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a Educação Cidadã;
- b) Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Para pleitear inscrição no processo seletivo do PPGDOC, o candidato deverá atender ao seguinte conjunto de requisitos:

- a) Formação superior em cursos de licenciatura da área de Ciências (Biologia, Ciências Naturais, Física, Química e Geociências) ou de Matemática ou em um curso de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental E estar lecionando, ou ter lecionado nos últimos 3 anos, pelo menos por 12 meses ou ter atuado em igual período na coordenação pedagógica: (i) na Educação Básica, na área de Ciências e Matemática ou (ii) nos anos iniciais da Educação Básica; ou (iii) em Licenciaturas da área de Ciências ou Matemática (Biologia, Ciências Naturais, Física, Química, Geociências, Matemática) ou iv) em cursos de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para a turma 2021, sendo 13 (treze) vagas para Educação em Ciências e 10 (dez) vagas para Educação em Matemática.

4.2 Até 20% do total de vagas poderão ser destinadas ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos efetivos da UFPA (PADT/UFPA), que deverão indicar essa condição no formulário de inscrição. As vagas não preenchidas pelo PADT, dentre o percentual referido, serão destinadas à ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os interessados em participar do processo seletivo, do qual trata este edital, deverão realizar inscrição no período de **19 de outubro a 11 de novembro de 2020**, conforme as orientações a seguir:

- a) A inscrição será realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1876.

No endereço supracitado, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do SIGAA e realizar o upload dos documentos solicitados no item 6.1. Após a inscrição será gerado um comprovante, que deverá ser guardado pelo candidato até a homologação do processo seletivo.

- b) Este ano, excepcionalmente, por conta da pandemia do novo coronavírus e da compreensão acerca das crises sanitária, econômica e social do país, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), que deverá ser paga via boleto a ser gerado no seguinte link: <http://concursos.fadusp.org.br/ppgdoc2020/web/>

Nesse link o candidato deverá realizar seu cadastro junto a Fadusp, utilizando seu CPF, para posterior geração do boleto. **O comprovante de pagamento do boleto deverá ser enviado junto com os documentos do item 6.1**

5.2 **Importante:** Apesar do vencimento do boleto constar 12/11/2020, a inscrição no portal público do SIGAA se encerrará no dia 11/11/2020 às 23h59min, data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição constante no **item 6.1**. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. É assegurada isenção de taxa de inscrição ao processo seletivo aos economicamente hipossuficientes, conforme art. 208 da Constituição Federal, mediante envio do cadastro CADÚNICO.

5.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, após o preenchimento da ficha de inscrição *online*, disponível no SIGAA, o candidato deve apresentar, em versão digital legível, um único PDF com os seguintes documentos, dispostos necessariamente nessa ordem:

- a) Uma cópia do diploma de graduação em Licenciatura da área de Ensino de Ciências (Física, Química, Biologia, Ciências Naturais, Geociências), Matemática ou Licenciatura para formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Uma cópia do Histórico Escolar do curso superior realizado;
- c) Declaração de vínculo empregatício (anexo 2) ou comprovação de experiência docente ou experiência na coordenação pedagógica conforme item 3.1 a) deste Edital.
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente se for candidato do sexo masculino;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de cadastro no CADÚNICO para candidatos solicitantes de isenção.
- i) uma via do AnteProjeto de Pesquisa, em formato *pdf*, conforme orientações constantes no anexo 4.

6.2 Toda documentação listada nos itens “a” a “i” do item 6.1 deverá ser digitalizada e salva em um único arquivo formato *.pdf*, que deverá ser incluído no ato da inscrição *online* (item 5.1). O nome do arquivo deverá ser o nome do candidato, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGDOC poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência.

6.3 Ao se inscrever para uma vaga neste edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender o regimento do PPGDOC – Portaria

006/2019 PPGDOC/IEMCI/UFPA. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa: <http://ppgdoc.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>

7. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição *online*, em campo pré-determinado para este fim, indicando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização das etapas do processo seletivo;

7.2. O candidato deverá encaminhar Laudo Médico, que justifique o atendimento especial solicitado para o email ***ppgdoc@ufpa.br***, para acompanhamento pela Coordenação do Programa, até o último dia de inscrição;

7.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFPA não se responsabilizará pelo desconhecimento da necessidade de atendimento especial caso não seja fornecido o laudo médico;

7.4. As pessoas com necessidades educacionais especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146/2015, particularmente em seu artigo 30, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas e critérios de avaliação previstos neste edital;

7.5. A solicitação de condições especiais para a participação na etapa de Arguição Virtual, do processo seletivo, será atendida mediante a prévia indicação no formulário de inscrição presente no item 7.1 deste edital;

7.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no PPGDOC está condicionado ao cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) Aprovação e classificação do candidato, dentro do limite de vagas;
- b) Apresentação de declaração do empregador quanto à disponibilidade de tempo para participação do curso, conforme modelo apresentado no **anexo 5** deste edital.
- c) Termo de compromisso com o Programa, conforme modelo **anexo 6**.

9. DA MATRÍCULA NO PROGRAMA

A admissão dos candidatos selecionados no PPGDOC concretizar-se-á por meio da realização de seu cadastro como estudante do Programa e matrícula no primeiro semestre letivo de 2021, processo a ser realizado pela Secretaria do Programa, em período a ser comunicado aos candidatos selecionados.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

10.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos e deverá conter breve relato da experiência profissional relacionada à temática que o candidato se propõe pesquisar. As orientações para elaboração do projeto de pesquisa constam no anexo 4 deste edital. Os aspectos avaliados constam no anexo 7 deste edital. Na classificação final, esta média terá peso 3 (três).

10.2. Arguição Virtual: nesta etapa do processo seletivo, serão examinadas as intenções de pesquisa e de produto educacional do candidato e considerada sua trajetória formativa e profissional, com perspectivas à formação pós-graduada em nível de mestrado. As entrevistas a que se refere esta etapa se darão de forma síncrona composta por uma banca examinadora de docentes do PPGDOC. Os endereços das respectivas salas virtuais serão disponibilizados em data posterior, dentro do cronograma deste processo seletivo. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: a) capacidade de sustentação de argumentos, clareza e objetividade de respostas às arguições da banca; b) segurança e aprofundamento quanto aos conceitos presentes nas intenções de pesquisa e de produto educacional; c) compatibilidade técnica e científica entre os interesses e perspectivas do candidato e as características do Mestrado Profissional e da linha de pesquisa pretendida (Ficha de avaliação – **anexo 8**). O calendário das arguições será disponibilizado no site do Programa, conforme cronograma em anexo.

10.2.1 Esta etapa é de caráter eliminatório, na qual o candidato obterá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de cada examinador. Das notas, será calculada a média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete). Na classificação final, esta média terá peso 5 (cinco).

10.3. Avaliação do Currículo Lattes: consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Esta etapa terá caráter classificatório. Serão avaliados os seguintes quesitos do *Currículo Lattes* a) formação acadêmica e complementar; b) Experiência docente; c) atuação profissional e produção intelectual, no período de 05 anos - **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020**. A pontuação para cada item segue a tabela constante no anexo 3, na qual o candidato deverá fazer uma avaliação prévia na ficha (**anexo 3**) usando a coluna SUBTOTAIS.

10.3.1 Após aprovação na arguição virtual (fase 2), o candidato deverá enviar a seguinte documentação por email (ppgdoc@ufpa.br), totalmente digitalizada e salva em um único arquivo formato *.pdf*, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (**item 14**):

- a) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Ficha de avaliação do Currículo (**Anexo 3**), preenchida e assinada pelo candidato;
- c) Todos os comprovantes do Currículo Lattes pontuados na ficha de avaliação e organizadas na mesma ordem dos itens da ficha de avaliação (**Anexo 3**).

10.3.2 A pontuação será conferida por uma banca de pelo menos dois membros designados pela Comissão de organização do Processo Seletivo. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGDOC poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência.

10.3.3 À maior pontuação será atribuída nota máxima. As demais notas serão obtidas por meio do cálculo de regra de três. Na classificação final, a nota obtida neste quesito terá peso 2 (dois).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos ao Programa dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NFC} = (3\text{NPR} + 5\text{NARGV} + 2\text{NACV})/10$$

em que:

NFC= Nota Final do candidato

NPR = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NARGV= Nota da Arguição Virtual,

NACV = Nota da Avaliação do *Currículo Lattes*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NFC serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais.

11.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, obedecendo à oferta de vagas para Educação em Ciências e para Educação Matemática.

11.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, por ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados e não classificados.

11.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, nessa ordem, obtiver: **maior NARGV; maior NPR; maior NACV**. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior idade.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 É facultado ao candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso destinado ao Processo Seletivo PPGDOC/2021, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após divulgação da avaliação de resultados, exclusivamente por email (ppgdoc@ufpa.br), no qual o arquivo do recurso deverá estar em formato *pdf*, identificando o nome completo e CPF do candidato e a etapa a que se refere o recurso.

12.2 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

12.3 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 não será considerado válido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDOC/IEMCI/UFPA.

13 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

13.1 – O Processo Seletivo será encaminhado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores: France Fraiha Martins (presidente); Jesus de Nazaré Cardoso Brabo (titular); Talita Carvalho Silva de Almeida (titular) e Elizabeth Cardoso Gerhardt Manfredo (titular).

14. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição	19/10 a 11/11/2020	-	Página Pública do PPGDOC no SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1876
	Link de acesso ao boleto de pagamento: http://concursos.fadesp.org.br/ppgdoc2020/web/		
Divulgação das inscrições homologadas	12/11/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Divulgação do resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	23/11/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Divulgação do calendário das arguições virtuais	23/11/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Arguição Virtual	de 25 a 28/11/20	Conforme calendário divulgado	Salas virtuais (os endereços serão disponibilizados em momento oportuno)
Resultado da Arguição Oral	30/11/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Envio do <i>Currículo Lattes (CVLATTES)</i> comprovado, com a respectiva ficha de avaliação ¹	até 04/12/2020	-	Envio exclusivo para o Email (ppgdoc@ufpa.br)
Divulgação Resultado <i>Currículo Lattes (CVLATTES)</i>	até 10/12/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Divulgação resultado final	até 11/12/2020	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br

¹Os candidatos deverão **enviar** a ficha de avaliação do *Currículo Lattes (CVLATTES)* com as devidas comprovações, organizado na mesma ordem dos itens constantes na ficha (anexo 3), que será homologada pela banca examinadora, após conferência e ajustes, se necessário.

ANEXOS

Anexo 1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Ensino, aprendizagem e formação de professores de Ciências e Matemática

Descrição:

Como área de concentração única, “Ensino, aprendizagem e formação de professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas”, compreende estudos e pesquisas relativos a contextos da educação básica, sobre processos de ensino e de aprendizagem de ciências e matemáticas e de formação de professores. Tem em vista o aprofundamento de estudos, tanto dos conteúdos específicos de cada disciplina, quanto das diferentes possibilidades didáticas de sua utilização como instrumentos culturais para o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura, compreensão e aplicação desses conhecimentos, no dia-a-dia da vida cidadã. Para tanto, convergirão as linhas de pesquisa, que se destinam à formação de docentes autores e pesquisadores de sua própria prática, com habilidades para pesquisa em desenvolvimento de produtos e processos educacionais inovadores a serem usados em ambientes de educação básica e/ou em cursos de formação e aperfeiçoamento de professores da educação básica.

Linhas de pesquisa

- 1) **Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a educação cidadã:** nesta linha de pesquisa, situam-se projetos de estudos, pesquisas e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais com vistas à educação em ciências e matemáticas afinados, em termos teóricos e práticos, com a formação para a cidadania, tais como, PER, Investigação científica escolar, PBL, CTS, comunidade de prática, dentre outras abordagens. Neste sentido, ocupa-se, também, com a alfabetização científica e tecnológica.
- 2) **Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemáticas:** nesta linha de pesquisa incluem-se projetos de pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais sobre ou para a formação de professores da Educação Básica e a pesquisa sobre a própria prática. Incluem-se, ainda, pesquisas e desenvolvimento de instrumentos para registro e análise de discursos e interação em aula, tanto em termos científicos quanto pedagógicos, manifestados por docentes e estudantes, construção de explicações e argumentos em aulas de ciências e matemática; escrita e leitura em ciências e matemática e saberes docentes relativos a conteúdos específicos.

Anexo 2 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O candidato deverá apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração da Direção da Escola em que trabalha ou da respectiva Secretaria de Educação, devidamente assinada, informando o tempo de serviço, a(s) disciplina(s) e a(s) série(s)/ano(s) em que leciona.

Anexo 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: _____ CPF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	Pontuação	Subtotais²	Homologação³
a) Curso de especialização concluído.	3,0 pontos/curso		
b) Bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria.	2 pontos/semestre de bolsa (máximo 6 semestres)		
c) Estágio em instituição de pesquisa na área.	1 ponto/40 horas		
d) Participação em curso de formação continuada para professores com duração mínima de 40 horas-aulas	1,0 ponto/evento máximo de 5 cursos/ano		
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Pontuação	Subtotais	Homologação
a) Experiência docente na Educação Básica.	1-5 anos: 3 pontos 6-10 anos: 7 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
b) Experiência docente na Educação Superior.	1-5 anos: 4 pontos 6-10 anos: 9 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO INTELECTUAL (desde 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020)	Pontuação	Subtotais	Homologação
a) Participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão	2,0 pontos/projeto (carga-horária mínima de 10h semanais)		
b) Participação em grupos de pesquisa credenciados por instituições de pesquisa	1,0 ponto/ semestre (carga-horária mínima de 45h por semestre)		
c) Autor de livro na área, com ISBN	5,0 pontos/obra		
d) Organizador de livro na área, com ISBN	2,0 pontos/obra		
e) Autor de capítulo de livro na área, com ISBN	3,0 pontos/capítulo		
f) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área Qualis CAPES B5 a B3	3,0 pontos/artigo		
g) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área Qualis CAPES B2 a A1	5,0 pontos/artigo		
h) Publicação técnica (publicação restrita, como, por exemplo, relatório)	1,0 pontos/produção		
i) Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área	3,0 pontos/ publicação (máximo de 10 publicações)		
j) Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área	2,0 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações)		
k) Resumo expandido publicado em congressos e reuniões científicas da área	1,0 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)		
l) Resumo simples apresentado e publicado em congressos e reuniões científicas da área	0,5 ponto/resumo (máximo de 5 publicações)		
m) Participação em banca de TCC e/ou de Especialização	1,0 ponto por banca TCC e/ou Especialização (máximo de 10 bancas)		
n) Apresentação de Pôster e/ou Comunicação Científica	1,0 ponto/evento/ano (máximo de 5 eventos/ano)		
o) Apresentação de palestras, mesas redondas, oficinas ou cursos de curta duração da área	2,0 pontos/evento/ano (máximo de 5 eventos/ano)		
p) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos científicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios)	0,5 ponto/evento/ano (máximo de 3/ano)		
q) Organização de eventos acadêmicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios, etc)	2,0 pontos/evento (máximo de 3 eventos/ano)		
p) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos científicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios)	0,5 ponto/evento/ano (máximo de 3/ano)		
q) Organização de eventos acadêmicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios, etc)	2,0 pontos/evento (máximo de 3 eventos/ano)		
r) Orientação de TCC	1 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
s) Orientação de monografia de especialização	1,5 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
PONTUAÇÃO BRUTA			

Assinatura do Candidato: _____ Data e hora da Conferência _____ / _____ / _____ : _____

Assinatura do Avaliador 1: _____ Assinatura do Avaliador 2: _____

² Esta coluna deverá ser previamente preenchida pelo candidato. Só deverão ser pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação anexa ao currículo enviada pelo candidato. Cada documento apresentado poderá ser computado em somente um dos itens acima listados.

³ Conferência pela banca de avaliação de Currículo Lattes.

Anexo 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO

O curso de Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas pretende dar oportunidades para que professores da Educação Básica, em pleno exercício da profissão, possam desenvolver competências profissionais de diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de atividades didáticas e capacidade de trabalhar em equipe em prol da gradativa melhoria do processo de ensino e de aprendizagem de matemática e ciências.

Para integralizar o curso, além de obter aprovação em disciplinas/atividades obrigatórias e eletivas, os mestrandos desenvolverão produtos ou processos educacionais decorrentes do estudo/pesquisa realizado, com vistas a transformações/inoações de sua prática docente e da melhoria da aprendizagem dos estudantes nos respectivos níveis de ensino a que se destina o produto. A dissertação será, portanto, o texto dissertativo, devidamente fundamentado, da inovação desenvolvida/testada em sala de aula, com vistas à solução do problema, que motivou a pesquisa aplicada realizada. O produto ou processo educacional proposto será encarte da dissertação, bem como um material didático independente ficando, assim, disponível para reprodução e utilização por outros docentes em espaços de educação em ciências e matemáticas.

Como parte integrante da documentação para o processo seletivo, o candidato deve apresentar anteprojeto de pesquisa, destacando especialmente os seguintes aspectos, de modo objetivo, em cerca de 6 a 8 laudas:

1. Linha de pesquisa: em que linha de pesquisa do programa o candidato situa suas intenções de pesquisa;
2. Problema de sala de aula a investigar: contextualizar e justificar o problema a ser investigado, situando a temática, o ano/série em que o problema será investigado;
3. Objetivos da pesquisa: dizer quais são os propósitos da pesquisa. Além do aspecto investigativo, propriamente dito;
4. Fundamentação teórica: manifestar ideias teóricas/autores que considera importantes para fundamentar suas intenções de pesquisa;
5. Procedimentos iniciais: quais as possibilidades metodológicas previstas pelo candidato para o desenvolvimento da pesquisa;
6. Produto Educacional: indicar proposta do produto didático a ser desenvolvido e sua respectiva justificativa;
7. Referências

Anexo 5 – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Uma vez aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, para matrícula no PPGDOC, uma declaração do empregador, comprometendo-se a:

- a) Liberar, parcialmente (20 horas semanais) o professor para as atividades do Programa de Mestrado, consideradas durante todo o percurso;
- b) Arcar com o ônus dessa liberação, de forma que o professor receba em seus vencimentos o equivalente ao que ele receberia se estivesse atuando em sala da aula;

Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, no qual conste o número do CNPJ, endereço, nome, carimbo e assinatura do responsável, bem como seu cargo na Secretaria de Educação ou Instituição particular de ensino a que está vinculado o candidato.

Anexo 6 – TERMO DE COMPROMISSO

Este documento deverá ser **assinado pelo candidato aprovado**, no ato da matrícula no Programa. A seguir, apresentamos um modelo, que poderá servir de base para o texto do candidato.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, CPF nº Cédula de Identidade nº....., residente e domiciliado no endereço

declaro para fins de ingresso no Programa de Mestrado em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas, oferecido pelo IEMCI/UFPA, que me comprometo a dedicar-me aos estudos e pesquisas do mestrado que ora inicio, dedicando-me às disciplinas, às leituras e aos trabalhos de pesquisa, de comum acordo com meu orientador, visando à elevada qualidade da pesquisa a ser desenvolvida, bem como à criação e desenvolvimento de um produto didático pedagógico dela decorrente. Comprometo-me, ainda, a me dedicar integralmente ao Programa nos dias de segundas e terças-feiras e a considerar e respeitar as normas regimentais, especialmente no que se refere a prazos de qualificação e defesa, créditos e produção acadêmica.

Assinatura do candidato

Anexo 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:			
Data:		/ /	
Critérios de análise		pontuação máxima	pontuação atribuída
1	A viabilidade do anteprojeto: a proposta é relevante para a área de Educação em Ciências e Matemática; a questão/objetivo apresenta coerência entre as ações a serem desenvolvidas e descritas na proposta; apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa;	2,5	
2	Coerência com a área de concentração e linha de pesquisa à qual se candidata	1,0	
3	Contextualização do problema: anuncia a problemática e insere a proposta na problemática anunciada; Seleciona adequadamente, com atualização e pertinência, a bibliografia utilizada (o quadro teórico e pesquisas correlatas).	2,0	
4	Estrutura e qualidade de organização do anteprojeto: apresentação sequencial lógica; coerência entre o tema e as ideias apresentadas no anteprojeto e entre o tema e a área da Educação em Ciências e Matemática; anúncio da questão de pesquisa e/ou objetivo(s); justificativa de forma adequada e fundamentada; apresentação de metodologia coerente com a questão e/ou objetivo(s) que foram anunciado(s).	2,0	
5	Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais); organização lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso da linguagem científica apropriada.	1,0	
6	Proposta de Produto Educacional: apresenta proposta coerente com a linha de pesquisa e com a investigação a ser desenvolvida; pertinência do suporte midiático escolhido em relação a sua finalidade; indica potencial de replicabilidade	1,5	
TOTAL		10,0	

AVALIADOR(A): _____

OBSERVAÇÃO:

Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir uma nota ao item/critério para pontuação. O total das notas dos avaliadores deverá ser calculado por média aritmética, considerando até duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença de 3 pontos ou mais entre as notas dos Avaliadores, a prova do candidato será apreciada por um terceiro avaliador. Nesse caso, o resultado final será constituído pela média entre as notas que mais se aproximarem.

Anexo 8: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO VIRTUAL

Código do candidato:			
Data:		/	/
Critérios de análise		pontuação máxima	pontuação atribuída
1	Capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto.	3,0	
2	Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento teórico e prático (o candidato demonstra domínio dos conceitos que fundamentam a proposta, usa termos técnicos e de linguagem científica apropriada, apresenta visão integrada do assunto).	3,0	
3	Compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do candidato e as características do curso e da linha de pesquisa pretendida.	2,0	
4	Capacidade de sustentação da proposta do produto educacional (conceitos que o fundamentam, suporte midiático, público-alvo, potencial de replicabilidade).	2,0	
TOTAL		10,00	

AVALIADOR(A): _____